



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Edital PROPPG nº 30/2023 de 06 de março de 2023

SELEÇÃO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) NOS TERMOS DO EDITAL CAPES Nº 44/2022, de 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA) torna público o presente Edital de Seleção de Bolsistas para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior, nos termos do Edital CAPES Nº 44/2022, de 22 de dezembro de 2022.

1. PREÂMBULO

1.1 O presente Edital selecionará bolsistas no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.

1.3 A PROPPG e os Programas de Pós-Graduação em Biociências, Ciências da Reabilitação, Ciências da Saúde e Patologia procederão a seleção interna para o PDSE, de acordo com as normas estabelecidas neste edital, seguindo o disposto pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022_Edital_1882688_Edital_44_2022.pdf).

1.4 Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail proppg@ufcspa.edu.br e/ou no sitio eletrônico da UFCSPA (<https://ufcspa.edu.br/pesquisa-e-inovacao/apoio-a-pesquisa/editais-ufcspa>).

2. DOS OBJETIVOS

2.1 De acordo com o **item 1.2 do EDITAL CAPES Nº 44/2022** são objetivo do PDSE:

- I - complementar e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelos programas de pós-graduação no Brasil;
- II - oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos;

- III - ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica que atua no Brasil e no exterior;
- IV - ampliar o acesso da comunidade acadêmica brasileira aos centros internacionais de excelência;
- V - proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;
- VI - promover a reflexão sobre a base curricular dos cursos pós-graduação brasileiros ao proporcionar aos bolsistas o contato com currículos de cursos de excelência no exterior;
- VII - fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre Instituições de Ensino Superior ou grupos de pesquisa brasileiros e internacionais;
- VIII - estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos(as) estudantes brasileiros(as); e
- IX - auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiras.

3. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

3.1 De acordo com o disposto no **item 1.5 do EDITAL CAPES Nº 44/2022**, a CAPES será responsável pelo apoio financeiro aos bolsistas dos seguintes benefícios, sendo que os valores dos benefícios observarão as normas estabelecidas pela CAPES:

- I - Mensalidade;
- II - Auxílio deslocamento;
- III - Auxílio instalação;
- IV - Auxílio seguro-saúde; e
- V - Adicional localidade, quando for o caso.

3.2 Demais informações estão dispostas no **item 1.5 do EDITAL CAPES Nº 44/2022**.

4. DO NÚMERO DE VAGAS

4.1 Poderá ser selecionado um discente de doutorado regularmente matriculado em um dos Programas de Pós-Graduação da UFCSPA que tem nota 4 ou superior: Biociências, Ciências da Reabilitação, Ciências da Saúde e Patologia.

4.2 A duração da bolsa é de, **no mínimo, seis meses e de, no máximo, dez meses**, correspondendo, portanto, ao mínimo de seis e máximo de dez mensalidades.

5. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

5.1 De acordo com o **item 8 do EDITAL CAPES Nº 44/2022**, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

- I - ser brasileiro ou estrangeiro com visto de estudante ou autorização de residência no Brasil;
- II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
- IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital.
- VII - ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II do **Edital Capes 44/2022**, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
- VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
- IX - não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas através do Sistema de Processos Seletivos da UFCSPA (<https://processoseletivo.ufcspa.edu.br/>), de **07 a 08 de março de 2023**.

6.2 Os documentos exigidos para a inscrição são:

6.2.1 ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I deste Edital);

6.2.2 carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato OU documento (carta ou e-mail) que indique a formalização da parceria para estágio de doutorado. Destaca-se que a carta de aceite definitivo é um item obrigatório para inscrição do candidato no sistema da CAPES e deverá ser anexada ao sistema no período de 15 de março a 03 de abril de 2023, de acordo com o cronograma, **item 8.7 do EDITAL CAPES Nº 44/2022**;

6.2.3 comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no **Anexo II do EDITAL CAPES Nº 44/2022**;

6.2.4 Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.2.5 Histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;

6.2.6 Currículo Lattes atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

6.2.7 proposta de pesquisa detalhada inserida no formulário de inscrição online, em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente:

a) título;

b) palavras chave;

c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

j) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática; k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e l) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

6.2.8 Currículo resumido do coorientador estrangeiro.

6.3 Os requisitos do Orientador brasileiro e do Coorientador no exterior estão dispostos **nos itens 6 e 7 do EDITAL CAPES Nº 44/2022.**

7. DA SELEÇÃO INTERNA

7.1 Cada Programa de Pós-Graduação nomeará um docente para compor a banca de avaliação e de ranqueamento dos candidatos inscritos.

7.2 Não poderá fazer parte da respectiva comissão docente cujo orientado esteja concorrendo no certame.

7.3 Serão priorizadas as propostas que demonstrarem clara interação e relacionamento técnico-científico entre o(a) orientador(a) no Brasil e o(a) coorientador(a) no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do doutorando.

7.4 Serão critérios adicionais de classificação:

7.4.1 currículo do candidato a bolsa PDSE;

7.4.2 currículo do orientador brasileiro;

7.4.3 currículo do coorientador estrangeiro;

7.4.4 tempo de titulação mais próximo da defesa, contando o tempo de permanência no exterior previsto na proposta acrescidos dos seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 Os resultados finais do processo de seleção serão divulgados no sítio institucional: <https://ufcspa.edu.br/pesquisa-e-inovacao/apoio-a-pesquisa/editais-ufcspa>.

9. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO INTERNA DOS CANDIDATOS

9.1 As datas de realização do processo seletivo constam na tabela a seguir:

PERÍODO	ETAPA

De 07 a 08/03/2023	Período de inscrições
09/03/2023	Homologação das inscrições no site institucional
09 e 10/03/2023	Período de avaliação das candidaturas pela comissão
10/03/2023	Divulgação do Resultado Parcial no site institucional
11/03/2023	Período de Recurso
13/03/2023	Divulgação do Resultado Final no site institucional

9.2 O Cronograma com as demais etapas deste processo de seleção estão dispostos no **item 1.3 do EDITAL CAPES Nº 44/2022.**

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que prestar declarações ou documentos falsos e/ou não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

10.2 Apresentar comportamento considerado antiético e/ou incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da ProPPG.

10.3 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas pela CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduche-no-externo-pdse>).

10.4 Casos omissos ou situações especiais referentes a esta etapa de seleção interna serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFCSPA.

10.5 Demais informações, incluindo concessão e implementação da bolsa, pagamento do recurso ao contemplado, finalização da concessão, propriedade intelectual e outras disposições estão disponíveis no **EDITAL CAPES Nº 44/2022.**

Porto Alegre, 06 de março de 2023.

DINARA JAQUELINE MOURA

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I – PDSE

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) Candidato(a): _____

PPG: _____

Data de ingresso no PPG: _____

Título do Projeto: _____

Nome do(a) Orientador(a) Brasileiro(a): _____

Nome do(a) Coorientador(a) Estrangeiro(a): _____

Instituição onde pretende realizar o Doutorado Sanduíche: _____

Porto Alegre, ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA CANDIDATO(A)

ASSINATURA ORIENTADOR(A)



Documento assinado eletronicamente por **Dinara Jaqueline Moura, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 06/03/2023, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1583574** e o código CRC **0DAAF561**.